

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação CEASA" <licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br>

Para: administrativo@mmlicitacoes.com.br

Data: 12/11/2024 07:58 (agora)

Assunto: Re: Esclarecimento PE 15/2024

Anexos: 5bf7a25c.png (28.8 KB)

Bom dia prezados,

Em atendimento ao solicitado, segue os esclarecimentos:

a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

R: Sim. A empresa que presta serviços atualmente é a Sanetran Saneamento Ambiental Ltda

b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)?

R: Sim.

c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

R: R\$ 4,80

d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

R: De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 1090/2017, que institui o ISS no Município de Maringá, em seu Anexo I, tem-se que a alíquota para o serviço de "varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer" é 5%. Contudo, destaca-se que a alíquota é alterada de acordo com o serviço executado e, geralmente, é atribuição de Contratada verificar a atividade que se enquadra ao seu objeto e serviço realizado, adequando-se a Lei Municipal do ISS do Município em que o serviço será executado.

e) A prestação do serviço será feita de forma contínua, ou seja, durante toda a vigência contratual recebendo a empresa todos os meses ou haverá algum período de recesso, não recebendo a empresa neste tempo?

R: Conforme descrito no item 1.1. do Termo de Referencia os serviços a serem prestados é contínuo, inclusive consta no Termo horários e dias em que deverão ser executados.

f) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?

R: Verificar item 2.7.2 sobre as "orientações para apresentação da proposta", do Anexo IV do edital.

g) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?

R: Item 8.4 do termo de referência, Anexo I do edital.

h) O recolhimento e descarte dos resíduos deverá ser feito pela empresa contratada ou pelo órgão licitante? Se for responsabilidade da empresa contratada, o órgão licitante fornecerá, gratuitamente, o local para descarte ou a empresa contratada que também deverá arcar com os custos para descarte dos resíduos?

R: Todos os serviços a serem executados acerca de coleta, transporte e destinação, estão devidamente elencados no Anexo I do Edital, inclusive abrangendo os questionamentos ora realizados, motivo pelo qual solicitamos documentação de licença da empresa a qual realizará o serviço.

i) O posto será ininterrupto, devendo a empresa licitante cotar a utilização de folguista ou pagamento de intervalo intrajornada ou o funcionários poderão se ausentar do posto para usufruir dos intervalo de descanso/refeição?

R: Todos os postos solicitados encontram-se com horários e dias a serem executados vide Anexo I do Edital.

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Licitação e Contratos

Fone: (41) 3253-3232

| licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br
<https://www.ceasa.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 09/11/2024 às 09:53 horas, administrativo@mmlicitacoes.com.br escreveu:

Boa tarde.

Sobre o Pregão Eletrônico nº 15/2024, objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana, limpeza asseio e conservação dos sanitários e limpeza asseio e conservação da área administrativa na unidade atacadista de Maringá, com gerenciamento eletrônico dos serviços limpeza, asseio, conservação, varrição, coleta de resíduos sólidos e destinação final, disponibilização adequada de mão de obra, uniforme, materiais equipamentos, atendida as exigências da legislação ambiental, segurança e medicina do trabalho, gostaria de saber por favor:

- a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?
- b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)?
- c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?
- d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?
- e) A prestação do serviço será feita de forma contínua, ou seja, durante toda a vigência contratual recebendo a empresa todos os meses ou haverá algum período de recesso, não recebendo a empresa neste tempo?
- f) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?
- g) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?
- h) O recolhimento e descarte dos resíduos deverá ser feito pela empresa contratada ou pelo órgão licitante? Se for responsabilidade da empresa contratada, o órgão licitante fornecerá, gratuitamente, o local para descarte ou a empresa contratada que também deverá arcar com os custos para descarte dos resíduos?
- i) O posto será ininterrupto, devendo a empresa licitante cotar a utilização de folguista ou pagamento de intervalo intrajornada ou o funcionários poderão se ausentar do posto para usufruir dos intervalo de descanso/refeição?

Desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente,

--



M
MMLICITAÇÕES[®]
Competência, ética e transparência
que geram resultados.

Jonatas Della Paschoa
ASSISTENTE EM LICITAÇÃO

☎ (19) 2160-2144 📞 (19) 99447-0873
✉ administrativo@mmlitacoes.com.br
🌐 mmlitacoes.com.br